DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Nomeação 3
Exoneração 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 731, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora Tania Marcondes Sobrinho Polizelli - portadora do Registro Geral n.º 14.214.411 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o adicional de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal de acordo com os termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 17.º período aquisitivo apurado de 06 de Agosto de 2025 a 13 de Agosto de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Agosto de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 732, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora FERNANDA MALPELI GOMES - portadora do Registro Geral n.º 14.874.742 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009 e de acordo com os períodos apurados e relacionados abaixo:

I – 21.º período apurado de 04 de Março de 2025 a 04 de Abril de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 04 do mês de Abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Agosto de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 733, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora JACQUELINE ROSY DE ANGELIS - portadora do Registro Geral n.º 17.278.751-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), o benefício pecuniário de adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, sob o amparo legal dos termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 17.º período apurado 08 de Abril de 2025 a 18 de Abril de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 18 do mês de Abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Agosto de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 734, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERAR O ART. 2º DA PORTARIA N.º 730/2026 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, o Art. 2.º da Portaria n.º 730, de 12 de Agosto de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2.º - Cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, das segundas-feiras às sextas-feiras, respeitando-se a escala elaborada pela Secretaria Municipal ao qual estará subordinado."

Art. 2.º - Os demais artigos da Portaria n.º 730/2026, permanecerão inalterados.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da alteração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 17 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Art. 2º da Portaria n.º 730/2026, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Agosto de 2026.
VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 736, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, o Senhor LUIZ ELOI ROSA TOMAZ FERREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, para, cumulativamente, exercer suas atividades laborativas inerentes junto a Autarquia Municipal denominada SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - Cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, das segundas-feiras às sextas-feiras, respeitando-se a escala elaborada pela Autarquia Municipal ao qual estará subordinado.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 17 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Agosto de 2026.
VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Nomeação

PORTARIA N.º 738, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, em estágio probatório, a Senhora RENATA RAMOS GOBETTI, 7.ª candidata aprovada e classificada pelo Concurso Público n.º 01/2024, para o exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de Psicólogo junto à Rede Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - A funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 20 (vinte) horas, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013, respeitando-se a escala elaborada pela Secretaria Municipal ao qual estará subordinada.

Art. 3.º - O salário base mensal a ser pago para a funcionária nomeada no caput do Art. 1º desta Portaria será o valor fixado e previsto no Anexo I (Quadro Efetivo) – Nível Salarial X, Faixa 1 - Referência Piso "P 19", da Lei Complementar nº 186/2013.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 17 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Agosto de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 735, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, em estágio probatório, o Senhor LUIZ ELOI ROSA TOMAZ FERREIRA, 2.º classificado pelo Concurso Público n.º 01/2024, para exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - O funcionário ora nomeado no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas, nos termos da Lei Complementar nº 186/2013.

Art. 3.º - O salário base mensal a ser pago para o funcionário nomeado no caput do Art. 1º desta Portaria será o valor fixado e previsto no Anexo I (Quadro Efetivo) – Nível Salarial VIII, Faixa 1 - Referência Piso "P 15", nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 17 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Agosto de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Exoneração

PORTARIA N.º 737, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

EXONERA, À PEDIDO PRÓPRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **EXONERAR**, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 4496/2026, a Senhora Renata Ramos Gobetti, do exercício das atribuições inerentes do cargo público de provimento efetivo de Assistente Educacional junto a EMEI "Andre Garcia", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Agosto de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Distrato; DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº022/2026; objeto: Ata de Registro de Preços que trata da Contratação de Empresa para a Aquisição De Equipamentos de EPI para Atendimento as demandas da Secretaria Municipal De Serviços Urbanos e Dependências, neste município; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Empresa: R.K BALSAMO COMERCIAL LTDA, Contrato nº 063/2026; data da assinatura do distrato: 13/08/2026; Base Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº022/2026.

.....

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 0231/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado: BRUNO TULIM E SILVA LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e apoio administrativo voltados ao planejamento das contratações publicas junto aos setores requisitantes e a condução dos processos licitatórios pelo depto. de licitações com base na lei 14.133/2021, prorrogação da vigência por 12 meses; data da assinatura:

05/08/2026; Base Legal: Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2025.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: Aquisição de chapas de polietileno de alta densidade (PROTETOR DE CAÇAMBA) destinados aos caminhos basculantes da Frota Municipal.

Processo nº 4.142/2026

Referência: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 073/2026 - Registro de Preços

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08:00 do dia 14/08/2026 até as 08:30 do dia 19/08/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 19/08/2026 as 09:00hrs.

Tempo de Disputa: 3 horas

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II, referente **"**Aquisição de chapas de polietileno de alta densidade (PROTETOR DE CAÇAMBA) destinados aos caminhos basculantes da frota municipal**,** conforme Termo de Referência, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.bll.org.br na data de **19 de agosto de 2026**. O aviso estará disponível para consulta e impressão através do Portal da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) pelo site: **www.bll.org.br**. Maiores informações no Setor de Compras através do telefone: (17) 3341-9448, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal, Sr. Valdemir Antonio Moralles, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo administrativo n°. 4.142/2026 de Dispensa de Licitação sob o n°. 073/2026, para o objeto referido em epígrafe, considerando o disposto no artigo 75 inciso I da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa eletrônica, conforme Termo de Referência em anexo no Processo.

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**,

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame,

c) **Municipal**, através de Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do licitante,

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente,

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS,

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho),

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida há no máximo 60 dias pelo distribuidor da sede da empresa licitante.

b) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar, na fase de habilitação, o Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2. DA ENTREGA DO OBJETO:

a) O objeto da presente despesa deverá ser entregue de forma integral e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Manutenção de Veículos.

b) Endereço de Entrega: Av. Jose Franciso Azedo nº 440 – Bairro: Jardim São João Cep: 14774-002 "Garagem Municipal".

c) A referida contratação se caracteriza por entrega integral, dentro do prazo considerado;

d) Garantia mínima de 3 (meses) para eventuais defeitos de fabrica a contar da data do recebimento definitivo.

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

a) A Fornecedora deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais entregues e indicando no corpo do documento fiscal, além das informações de caráter obrigatório, todos os dados de seu domicílio bancário.

b) O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em **20 (vinte) dias corridos,** contados a partir da data de emissão da entrega total do objeto.

Colina, 13 de agosto de 2026

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
PREFEITO MUNICIPAL
AGEU GONZALES MOREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026, PROCESSO Nº 3.379/2026, Objeto: contratação de empresa para execução de obra de recapeamento da pavimentação

asfáltica, na Alameda 5, do bairro Nova Colina, neste município, em atendimento ao Termo de Convênio nº 100.621/2026, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 08:30 horas do dia 14/08/2026 até às 08:30 horas do dia 31/08/2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 31/08/2026, LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitacoes@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 13 de agosto de 2026. Ageu Gonzales Moreira – Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026, PROCESSO Nº 3.778/2026, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) nos volumes P13 (13 kg), P45 (45 kg), Vasilhames/Cotas P13 e P45, destinados ao atendimento das secretarias e departamentos municipais incluindo todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como das cozinhas sob responsabilidade da Administração Pública, por um período de 12 (doze) meses, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 09:00 horas do dia 14/08/2026 até às 08:30 horas do dia 02/09/2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 02/09/2026, LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitacoes@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 13 de agosto de 2026. Ageu Gonzales Moreira – Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos.

.....